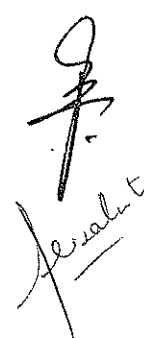


36	115
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

ACTA N° 24/2011



----- Aos vinte e dois dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e onze, nesta Vila de Ferreira do Zêzere, no Edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal sob a presidência do Exmo. Senhor Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, na qualidade de presidente, estando presentes os vereadores Srs. Dr. Filipe Vicente Martins, Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves, Sérgio Manuel Roberto Morgado, Dr.ª Maria Emília da Silva Figueiredo Benedito.-----

----- A reunião foi secretariada por: Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva, Chefe de Divisão de Administração e Serviços Instrumentais.-----

----- E sendo horas o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião pelas 09h30.-----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

----- Pelo Sr. Presidente foi apresentada proposta de alteração de deliberação de 28/07/2011 na qual foi cedida à Associação de Melhoramentos de Bem Estar Social de Pias a Escola e Jardim de Infância do Carril, de maneira a libertar o referido Jardim de Infância, com a finalidade de se tornar uma casa mortuária, na Freguesia de Dornes, sendo a mesma gerida pela Junta de Freguesia de Dornes, visto que a freguesia em causa, não tem qualquer instalação para o efeito. A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta e dar poderes ao Sr. Presidente para a assinatura do protocolo de cedência.-----

----- Pelo vereador Sr. Sérgio Manuel Roberto Morgado foi solicitado esclarecimento sobre o ponto de situação da cedência da escola e jardim-de-infância da Cruz dos Canastreiros à Associação do Rancho Folclórico da Alegria de Alqueidão de Santo Amaro.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----**Pelo Sr. Presidente** foi lembrado que a referida cedência já tinha sido aprovada pelo executivo anterior em deliberação de 22/01/2009. -----

-----Quanto ao pedido do referido espaço pela associação “ACB – Associação de Ciclomotores do Bêco”, recentemente criada em 26 de Outubro de 2011, e que iniciou em 15/07/2011 o pedido das instalações, antes da constituição da referida associação, continuando a insistir com o mesmo pedido em 01/08/2011, 28/09/2011, 26/10/2011 e 28/11/2011 e após esclarecimento por parte do Município em 20/07/2011 que o referido espaço já se encontrava cedido desde 22/01/2009 e da deliberação de 25/08/2011, na qual o executivo aconselha 1.º à constituição da Associação e que só após a mesma estar constituída irá tentar encontrar um lugar/espaço para a Associação, o Sr. Presidente esclareceu que não se encontra disponível para alimentar guerras e que logo que seja possível irá ser disponibilizado um espaço para a ACB – Associação de Ciclomotores do Bêco, recentemente criada. -----

-----**Pelo Sr. Presidente** foi apresentada proposta para que a Acitofeba passasse a partilhar o espaço numa sala do Centro de Colectividades (sala 56) com a Associação de Jovens Agricultores do Ribatejo Norte, uma vez que as referidas Associações fazem utilização pontual do espaço e não existe incompatibilidade pelo uso das duas Associações. A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta. -----

CONTABILIDADE

-----**Presente Resumo Diário da Tesouraria n.º 241**, no valor total de € 918.130,53 (novecentos e dezoito mil cento e trinta euros e cinquenta e três cêntimos), de Operações Orçamentais no valor de € 643.193,26 (seiscentos e quarenta e três mil cento e noventa e três euros e vinte e seis cêntimos) e de Operações Não Orçamentais no valor de € 274.937,27 (duzentos e setenta e quatro mil novecentos e trinta e sete euros e vinte e sete cêntimos). Tomaram conhecimento. -----

36	116
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----Presente relação dos pagamentos efectuados de 07 a 20 de Dezembro de 2011 no montante de € 471.399,74 (quatrocentos e setenta e um mil trezentos e noventa e nove euros e setenta e quatro cêntimos). Tomaram conhecimento. -----

-----Licenciamento de Obras Particulares – Competências Delegadas no Sr. Presidente da Câmara em 12/11/2009. Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento dos despachos proferidos, ao abrigo da alínea a), do nº 5, do artigo 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Presente Informação Técnica nº 5953 – Listagem dos Projectos de Arquitectura Aprovados e dos projectos deferidos para Licenciamento, com Despacho do Sr. Presidente, no mês de Novembro. Para conhecimento. Tomaram conhecimento. -----

-----PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES-----

-----Maria Luísa Godinho Antunes Veiga, requerimento registado nos serviços sob o n.º 12149 em 12/12/2011, requer autorização para pagamento de ramal de saneamento, no valor de 347,48 Euros, em 3 prestações. A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento de ramal de saneamento em três prestações. -----

-----TOPONIMIA-----

-----Freguesia de Areias, ofício registado nos serviços sob o n.º 11851 em 30/11/2011, solicita correcção nos arruamentos. Presente Informação Técnica da Duoma, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica autorizar a correcção de toponímia em alguns arruamentos da Freguesia de Areias. -----

-----BIBLIOTECA. Presente Informação n.º 6165 em 17/12/2011 com listagem de ofertas à Biblioteca Municipal no mês de Novembro 2011, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a alínea h) do n.º 1 do art.º 64 da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, aceitar as ofertas de livros à Biblioteca Municipal. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

-----Presente Alteração Orçamental n.º 32 no valor de € 5.613,00 (cinco mil seiscentos e treze euros). Para ratificar. A Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos vereadores Srs. Dr. Filipe Martins e Sérgio Morgado, ratificar a presente alteração orçamental n.º 32 no valor de € 5.613,00 (cinco mil seiscentos e treze euros). -----

-----Presente Alteração Orçamental n.º 33 e Alteração às GOP n.º 25 no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros). Para ratificar. A Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos vereadores Srs. Dr. Filipe Martins e Sérgio Morgado, ratificar a presente alteração orçamental n.º 33 e Alteração às GOP n.º 25 no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros). -----

-----Presente Alteração Orçamental n.º 34 e Alteração às GOP n.º 26 no valor de € 6.000,00 (seis mil euros). Para ratificar. A Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos vereadores Srs. Dr. Filipe Martins e Sérgio Morgado, ratificar a presente alteração orçamental n.º 34 e Alteração às GOP n.º 26 no valor de € 6.000,00 (seis mil euros). -----

-----SINALIZAÇÃO - Rua Alfredo Keil. Presente Informação Interna n.º 5031, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a sinalização da Rua Alfredo Keil. -----

-----Freguesia de Bêco, ofício registado nos serviços sob o n.º 10897 em 02/11/2011, solicita construção de muro em Corujeira para efeitos de alargamento de estrada. Presente Relatório com Informação Técnica, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica, aprovar o estudo de sinalização para o lugar de Corujeira, na Freguesia de Bêco. -----

-----PROJECTO DE TOPONIMIA E NUMERAÇÃO DE POLICIA DO CONCELHO DE FERREIRA DO ZEZERE. Presente Informação n.º 5969 em 09/12/2011 da Duoma, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara

36	117
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de toponímia e numeração de polícia do concelho de Ferreira do Zêzere. -----

-----EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO EDIFÍCIO SOCIO-CULTURAL" - RECEPÇÃO DEFINITIVA.

Presente Informação Técnica n.º 6003 em 12/12/2011 da Duoma. Para ratificar. A informação técnica fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica, ratificar a homologação da recepção definitiva da empreitada em causa. -----

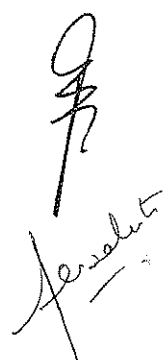
-----COMPROPRIEDADE

-----**Maria Alzinda da Silva Alves Pereira**, solicita parecer nos termos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto, relativamente aos prédios descritos na matriz predial rústica sob os artigos n.º 405, n.º 406 e n.º 415, da secção C1-C6, da Freguesia de Areias. Presente Informação Técnica n.º 6147 de 16.12.2011 do Sector de Gestão Urbanística da Duoma, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica, aprovar a constituição de compropriedade dos prédios em causa. -----

-----CADUCIDADE - LICENCIAMENTO OBRAS

-----**Restaurante Casa dos Leitões Lda**, processo de licenciamento de obras de alteração a um edifício destinado a restaurante, registado nos serviços sob o n.º 48/2008. Presente Informação Técnica n.º 5897 em 05/12/2011 do Sector Gestão Urbanística da Duoma, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou por unanimidade e de acordo com a informação técnica declarar a caducidade da licença de obras n.º 76/10 e notificar o requerente de que pode solicitar nova licença nos termos do art.º 72.º do RJUE ou solicitar licença especial nos termos do art.º 88 do RJUE. -----

-----**Carlos Alberto Baptista Pereira**, processo de licenciamento de obras de construção de uma garagem, registado nos serviços sob o n.º 98/2010. Presente



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Informação Técnica n.º 6105 em 15/12/2011 do Sector Gestão Urbanística da Duoma, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou por unanimidade e de acordo com a informação técnica declarar a caducidade do processo de licenciamento da operação urbanística de acordo com o n.º 6, do art.º 20.º do RJUE.-----

-----ALTERAÇÃO LOTEAMENTO-----

-----**Godimperio - Sociedade de Construções Lda.**, requer alteração simplificada do alvará de Loteamento, para o Lote n.º 8, sito em Martinela na freguesia de Águas Belas (Proc.º n.º 2/2000). Presente Informação Técnica n.º 6126 em 15/12/2011 do Sector Gestão Urbanística da Duoma, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica, aprovar a alteração simplificada ao alvará de loteamento n.º 1/01, para o lote 8, de acordo com o n.º 8 do art.º 27 do RJUE, devendo ser dado seguimento ao processo de comunicação prévia n.º 03/38/2011. -----

-----**Pelo Sr. Presidente**, foi solicitado que fossem introduzidos, na Ordem de Trabalhos, os seguintes assuntos: -----

-----“**Moradores de Porto Chão**, carta registada nos serviços sob o n.º 8900, em 05/09/2011, solicitam colocação de Lombas na estrada de Porto Chão. Presente Estudo Sinalização para aprovação.”-----

-----“**Agrupamento Escolas do Concelho de Ferreira do Zêzere**, correio electrónico registado nos serviços sob o n.º 12198 e n.º 12426 em 13 e 20 de 12/2011, solicita o pagamento da vinheta de transporte da aluna Sónia Antunes Simões.”-----

-----“**Isabel Dias**, correio electrónico registado nos serviços sob o n.º 12414 em 20/12/2011, comunica interesse na aquisição da antiga Escola Primária da Portinha.”-----

-----“**Permuta - Lotes na Zona Industrial de Lameiras**. Presente Informação Técnica n.º 5074 em 19/10/2011 da DASI.-----

36	118
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----“**Alienação – Lote na Zona Industrial (Rectificação)**”. Presente Relatório/Informação da DASI.”-----

-----“**Presente Alteração Orçamental n.º 35 no valor de € 4.200,00 (quatro mil e duzentos euros)**”. Para ratificar ”-----

-----“**Proposta de Avença – Assessoria de comunicação**”. Presente Informação n.º 6229 em 21/12/2011 do GAV.”-----

-----“**Proposta de Avença – Recolha de vídeos sobre eventos no concelho e publicitação no Zêzere TV**”. Presente Informação n.º 6230 em 21/12/2011 do GAV.”-----

-----“**Compropriedade**”. António Henriques da Silva, solicita parecer nos termos do nº 1, do artigo 54º, da Lei nº 64/2003 de 23 de Agosto, relativamente ao prédio descrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 267, da secção AL, da Freguesia de Areias. Presente Informação Técnica n.º 6258 de 22/12/2011 do Sector de Gestão Urbanística da Duoma.”-----

-----As introduções foram aceites por unanimidade.-----

-----**Moradores de Porto Chão**, carta registada nos serviços sob o n.º 8900, em 05/09/2011, solicitam colocação de Lombas na estrada de Porto Chão. Presente Estudo Sinalização para aprovação, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica aprovar o estudo de sinalização para o lugar de Porto Chão.-----

-----**Agrupamento Escolas do Concelho de Ferreira do Zêzere**, correio electrónico registado nos serviços sob o n.º 12198 e n.º 12426 em 13 e 20 de 12/2011, solicita o pagamento da vinheta de transporte da aluna Sónia Antunes Simões, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a alínea d), do n.º 4.º, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redação, suportar o custo da vinheta de Janeiro até final do ano lectivo, no valor de 65,15 €/mês.-----

-----**Isabel Dias**, correio electrónico registado nos serviços sob o n.º 12414 em 20/12/2011, comunica interesse na aquisição da antiga Escola Primária da Portinha.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

A Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar à Duoma que se efetue a avaliação de todas as Escolas/Jardins devolutos que já possuem condições para serem alienadas. -----

-----**Permuta - Lotes na Zona Industrial de Lameiras.** Presente Informação Técnica n.º 5074 em 19/10/2011 da DASI, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica aprovar o valor a atribuir aos lotes a permutar e aprovar as cláusulas condicionantes a que o comprador ficará subordinado, e que se transcrevem para todos os efeitos legais: -----

“UM: Terá o prazo máximo de cento e vinte dias, após a celebração da escritura de compra e venda do terreno, para apresentar à Câmara Municipal o projeto de construção das instalações propostas a implantar nos terrenos, para efeitos de licenciamento; DOIS: Decorrido um ano, a contar da data da aprovação do projeto, a obra terá que estar concluída; TRÊS: Deve ser cumprido o regulamento de construção do projeto de loteamento aprovado pela Câmara Municipal; QUATRO: Implantar atividade que não exceda o grau de poluição admissível para a área do Município de Ferreira do Zêzere, incorporando as necessárias componentes despoluidoras, quando lhes forem exigidas; CINCO: Por força do citado Regulamento, o incumprimento de qualquer das normas e prazos nele estabelecidos, salvo motivo de força maior, devidamente justificado e aceite pela Câmara Municipal, determinará a reversão do terreno e todas as benfeitorias nele introduzidas para o Município de Ferreira do Zêzere, sem direito a qualquer indemnização; SEIS: Ainda por força do disposto no número 2 do artigo 12.º do mesmo Regulamento, a referida reversão opera-se por decisão da Câmara Municipal, sendo competente para a respectiva declaração o Tribunal Judicial da Comarca de Ferreira do Zêzere; SETE: Durante o prazo de 15 anos, contados a partir da data da celebração da escritura de compra e venda, não é permitida a venda, doação ou cedência do prédio, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Câmara Municipal. OITO: O alienante fica obrigado a reembolsar à Câmara Municipal, no ato de Transmissão do lote, o quantitativo correspondente à

36	119
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

diferença entre o custo do lote de terreno e 50% do seu valor real; NOVE: A Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere goza do direito de preferência sobre os terrenos e as construções neles existentes, durante 15 anos contados a partir da data da celebração da escritura de compra e venda; DEZ: A alienação, no âmbito da venda de lotes para fins não industriais, é feita com base no critério da transferência de uma atividade já licenciada e a funcionar no Concelho de Ferreira do Zêzere, ficando o alienante no prazo de cinco anos, após a data da celebração da escritura, obrigado a cessar a atividade na oficina onde se encontra atualmente, sob pena de ficar obrigado a reembolsar a Câmara Municipal o valor de 47,49 €/M2 correspondente à diferença entre o custo do lote de terreno para instalação de armazéns e o preço por m2 para a transferência de atividades.” -----

-----**Alienação - Lote na Zona Industrial (Rectificação).** Presente Relatório/Informação da DASI, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica, aprovar a alienação do lote n.º 28 da Zona Industrial de Lameiras para a firma AutoPaulito-Reparação Auto Lda. e aprovar as cláusulas/condicionantes para a referida alienação, que se transcrevem, para os devidos efeitos legais: -----

“UM: Terá o prazo máximo de cento e vinte dias, após a celebração da escritura de compra e venda do terreno, para apresentar à Câmara Municipal o projeto de construção das instalações propostas a implantar nos terrenos, para efeitos de licenciamento. -----

DOIS: Decorrido um ano, a contar da data da aprovação do projeto, a obra terá que estar concluída; -----

TRÊS: Deve ser cumprido o regulamento de construção do projeto de loteamento aprovado pela Câmara Municipal; -----

QUATRO: Implantar atividade que não exceda o grau de poluição admissível para a área do Município de Ferreira do Zêzere, incorporando as necessárias componentes despoluidoras, quando lhes forem exigidas; -----

CINCO: Por força do citado Regulamento, o incumprimento de qualquer das normas e prazos nele estabelecidos, salvo motivo de força maior, devidamente

Handwritten signature and stamp:
A vertical signature is written over a rectangular stamp that contains the word "Resoluto" written diagonally.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

justificado e aceite pela Câmara Municipal, determinará a reversão do terreno e todas as benfeitorias nele introduzido para o Município de Ferreira do Zêzere, sem direito a qualquer indemnização; -----

SEIS: Ainda por força do disposto no número 2 do artigo 12.º do mesmo Regulamento, a referida reversão opera-se por decisão da Câmara Municipal, sendo competente para a respectiva declaração o Tribunal Judicial da Comarca de Ferreira do Zêzere; -----

SETE: Durante o prazo de 15 anos, contados a partir da data da celebração da escritura de compra e venda, não é permitida a venda, doação ou cedência do prédio, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Câmara Municipal. -

OITO: O alienante fica obrigado a reembolsar à Câmara Municipal, no ato de Transmissão do lote, o quantitativo correspondente à diferença entre o custo do lote de terreno e 50% do seu valor real; -----

NOVE: A Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere goza do direito de preferência sobre o terreno e as construções nele existente, durante 15 anos contados a partir da data da celebração da escritura de compra e venda; -----

DEZ: A alienação, no âmbito da venda de lotes para fins não industriais, é feita com base no critério da transferência de uma atividade já licenciada e a funcionar no Concelho de Ferreira do Zêzere, ficando o alienante no prazo de cinco anos, após a data da celebração da escritura, obrigado a cessar a atividade na oficina onde se encontra atualmente, sob pena de ficar obrigado a reembolsar a Câmara Municipal o valor de 47,49 €/M2 correspondente à diferença entre o custo do lote de terreno para instalação de armazéns e o preço por m2 para a transferência de atividades.” -----

-----**Presente Alteração Orçamental n.º 35 no valor de € 4.200,00 (quatro mil e duzentos euros).** Para ratificar. A Câmara deliberou, por maioria e com as abstenções dos vereadores Srs. Dr. Filipe Martins e Sérgio Morgado, ratificar a alteração orçamental n.º 35.-----

-----**Proposta de Avença – Assessoria de comunicação.** Presente Informação n.º 6229 em 21/12/2011 do GAV, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata.

36	120
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Considerando que: • a celebração dos contratos de aquisição de serviços no âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64 - A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, carecem de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, independentemente da natureza da contraparte, de acordo com o n.º 2 a 4 do art.º 22º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, que aprovou o OGE para 2011; • a portaria n.º 4-A/2011 de 3 de Janeiro, veio regulamentar os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo acima referido; • se verifica a necessidade de recorrer à contratação destes serviços, por ser uma prioridade do Município; • o contrato a celebrar, atendendo ao seu objecto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir e que a escolha do procedimento de formação do mesmo se encontra devidamente fundamentada; • a contratação será pelo período de 12 meses, pelo valor de máximo de 15.000,00 €; • tem dotação orçamental no orçamento aprovado para 2012 na rubrica do Orçamento 02/020220, sendo cabimentado no início do ano de 2012; • não se aplica a redução remuneratória indicada na al. c) do n.º 1 do art.º 19º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro por remissão do art.º 22º do mesmo diploma legal; • serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Dec. Lei 18/2008 de 29 de Janeiro; • para que possa haver convite é condição, a apresentação “à priori” por parte do convidado, dos documentos comprovativos da sua situação contributiva regularizada, declaração nos termos previstos na al. d) do n.º 2 do art.º 3º da Portaria n.º 4-A/2011, de 3 de Janeiro e que apresente informação no que respeita à relação ou à participação de ex-colaboradores do órgão ou serviço, bem como do respectivo cônjuge, algum parente ou afim em linha recta ou até ao 2º grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum.-----

Face ao exposto propõem-se: • a emissão de parecer favorável prévio à celebração do contrato de prestação de serviços relativo à assessoria de comunicação, nos termos da presente proposta e do disposto no n.º 4 do art.º 22º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

A Câmara deliberou, por unanimidade emitir parecer prévio vinculativo à realização da referida avença. -----

-----**Proposta de Avença – Recolha de vídeos sobre eventos no concelho e publicitação no Zêzere TV.** Presente Informação n.º 6230 em 21/12/2011 do GAV, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. Considerando que: • a celebração dos contratos de aquisição de serviços no âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64 -A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, carecem de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, independentemente da natureza da contraparte, de acordo com o n.º 2 a 4 do art.º 22º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, que aprovou o OGE para 2011; • a portaria n.º 4-A/2011 de 3 de Janeiro, veio regulamentar os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo acima referido; • se verifica a necessidade de recorrer à contratação destes serviços, por ser uma prioridade do Município; • o contrato a celebrar, atendendo ao seu objecto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir e que a escolha do procedimento de formação do mesmo se encontra devidamente fundamentada; • a contratação será pelo período de 12 meses, pelo valor de máximo de 5.520,00 €; • tem dotação orçamental no orçamento aprovado para 2012 na rubrica do Orçamento 02/010107, sendo cabimentado no início do ano de 2012; • não se aplica a redução remuneratória indicada na al. c) do n.º 1 do art.º 19º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro por remissão do art.º 22º do mesmo diploma legal; • serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Dec. Lei 18/2008 de 29 de Janeiro; • para que possa haver convite é condição, a apresentação “à priori” por parte do convidado, dos documentos comprovativos da sua situação contributiva regularizada, declaração nos termos previstos na al. d) do n.º 2 do art.º 3º da Portaria n.º 4-A/2011, de 3 de Janeiro e que apresente informação no que respeita à relação ou à participação de ex-colaboradores do órgão ou serviço, bem como do respectivo cônjuge, algum parente ou afim em linha recta ou até ao 2º grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum.-----

36	121
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Face ao exposto propõem-se: • a emissão de parecer favorável prévio à celebração do contrato de prestação de serviços relativo à recolha de vídeos sobre eventos no concelho e publicitação no Zêzere TV, nos termos da presente proposta e do disposto no n.º 4 do art.º 22º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade emitir parecer prévio vinculativo à realização da referida avença. -----

----- **Compropriedade.** António Henriques da Silva, solicita parecer nos termos do n.º 1, do artigo 54º, da Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto, relativamente ao prédio descrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 267, da secção AL, da Freguesia de Areias. Presente Informação Técnica n.º 6258 de 22/12/2011 do Sector de Gestão Urbanística da Duoma. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica, aprovar a constituição de compropriedade do prédio em causa. - -----

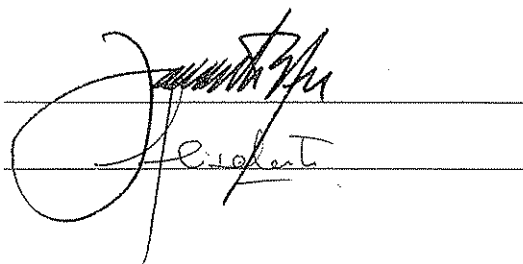
----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

----- Não houve intervenção do público. -----

Encerramento. E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de lida e aprovada a minuta da ata, que contem 94 folhas, quando eram 11h30. -----

O Presidente:

O Secretário:



Vertical line on the left side of the page.

Vertical line on the right side of the page.